



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### EMENDA Nº \$NUMEROS\$ AO \$DOCUMENTOPRINCIPALDOCUMENTOS\$

Altera os inciso III e X do Art. 9º do Projeto de Lei 185/2022, na forma que especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O(s) Vereador(es) que subscreve(m) apresenta(m), nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao \$DOCUMENTOPRINCIPALDOCUMENTOS\$, que “\$DOCUMENTOPRINCIPALASSUNTOS\$”, nos seguintes termos.

**Art. 1º** É alterado o inciso III do Art. 9º do Projeto de Lei 185/2022, que passa a ter a seguinte redação:

III - Promover REURB (regularização fundiária urbana), priorizando núcleos urbanos informais de interesse social (REURB-S), com exceção dos que tenham sentença judicial contrária transitada em julgado.

**Art. 2º** É alterado o inciso X do Art. 9º do Projeto de Lei 185/2022, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º. [...]:

X - Priorizar as Regularizações Fundiárias Urbanas em núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o objetivo de excluir o termo “especialmente aqueles localizados em ZEIS”, haja vista que muitos casos críticos, como Pinheirinho, Biquinha e Marielle Vive, não são ZEIS no plano proposto, mas devem ser regularizados mediante à mudança para outro local mais adequado próximo à estrutura da cidade.

Valinhos, \$DATAATUALEXTENSO\$.

**AUTORIA: \$AUTORIA\$**

